



LEI Nº. 357/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar Recursos Próprios do Município ao Convênio nº: 187/2016, firmado entre o Município de Mirador, Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento -SEAB- e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou em sessões Extraordinária e Ordinária, realizada nos dias 30 de setembro de 2016 e 03 de outubro de 2016, e eu **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais) ao Convênio Nº: 187/2016 firmado entre o Município de Mirador, Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - A aplicação do Recurso será para aquisição de um Veículo utilitário novo (zero km) para atender a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias o mês de outubro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL